

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA
06 / 11 / 79 às 12:40h
Km 22 / 10 / 79
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 530/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dois dias do mês de outubro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ ATALIBA BEHRENS contra
ERNO MILTON KERBER

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., saída na CP... Cr\$ 6.840,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 530/79
Em 22/10/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.n.º 530/79

Aos 22 dias do mês de outubro de 1979 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ ATALIBA BEHRENS

(Reclamante) casado brasileiro (Nacionalidade)
(Profissão) cortador de mato,
(Estado Civil) casado,
(Nacionalidade) brasileiro
res. Passo da Amora-Montenegro portador da C.P. — N.º

54.815, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra ERNO MILTON KERBER corte de mato

(Reclamado) ERNO MILTON KERBER (Atividade)
domiciliado na estação férrea nova-Montenegro (Em frente ao aviário)
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 20.04.79 até 16.10.79, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$60,00 por metro, dando uma média de 3 metros por dia.
Que recebia o pagamento de salários semanalmente.
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$1.440,00
13ºsalário prop.(6/12)1.....	Cr\$2.700,00
Férias prop.(6/12).....	Cr\$2.700,00
Saída na CTPS.....	-----
Total.....	Cr\$6.840,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de novembro de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Ataliba Behrens(rcte.)

ampo
Cód. 138



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
reca através do Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 22 de 10 de 1979

Armando Dutra

Chefe de Secretaria

ARRAMANDO DE LIMA DUTRA

1 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 530/79

SR. ERNO MILTON KERBER

Estação Ferrovia - (em frente ao aviário) Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante. JOSÉ ATALIBA BEHRENS

Reclamado. ERNO MILTON KERBER

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia 06 (seis) 06) do mês de novembro/1979, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 22 de outubro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Erno Milton Kerber

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:40 h, na Estação Ferroviária Nova, sendo aí notifiquei a ERNO MILTON KERBER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópias da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 29 de outubro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 06 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 530/79.....

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e quinze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ATALIBA BEHRENS, reclamante e ERNO MILTON KERBER, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saída na CTPS, no valor de Cr\$6.840,00. PRESENTES AS PARTES. DEFESA PREVIA: que o aviso prévio foi pago ao reclamante; que o reclamante produziu 246 metros quadrados, a Cr\$50,00 o metro; que pagou o 13º salário ao reclamante correspondente ao primeiro semestre de 1979; que as férias proporcionais não são devidas porque combinou com o reclamante pagar com fretes de lenha que foi transportada, no valor de Cr\$1.000,00; que o reclamante parou o serviço em 22 de setembro de 1979, tendo recebido o aviso prévio em 28 do mesmo mês, conforme provam os recibos constantes nos cadernos de apontamento que neste ato apresenta; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato Cr\$1.000,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, prorata, no valor de, digo, Custas pelo reclamante, no valor de Cr\$100,00, ficando o mesmo dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

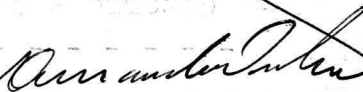


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

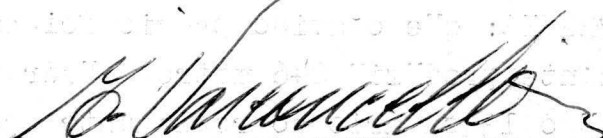
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 11 de 1979.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMBR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

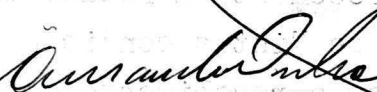
ARQUEVE-SE
DATA SUPRA



MÁRIO MIRANTE VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 06 de 11 de 79.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMBR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO